



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA
CNPJ: 87.613.089/0001-40

>> PARECER SOBRE RECURSOS INTERPOSTO <<

Processo Licitatório Nr. 121 / 2017

Pregão Presencial Nr. 96 / 2017

Objeto:: Aquisição de Equipamentos para Equipar Ambulância tipo UTI Móvel Neonatal

Em análise da impugnação ao edital do processo acima descrito interposta por **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54 da cidade de Jaragua do Sul / SC, neste ato representado pela Pregoeira substituta Sra. Elisangela B. Lutz, nomeada pela Portaria Nr. 709/2017, manifesta-se nos seguintes termos:

QUANTO À ANÁLISE DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

>Pleiteia, em síntese, a impugnante:

Que a DESCRIÇÃO do Item 11 { Ventilador Pulmonar para Transporte } está com sua DESCRIÇÃO ""direcionada"" para uma Marca e Modelo Especifica {{ Magnamed - Oxymag}}, restringindo assim a participação de empresas que comercializam e/ou fabricam outra marcas e modelos.

Observamos que, para Lançar este Processo Licitatório esta Administração Municipal buscou informações junto ao Hospital da cidade o qual administrará a Ambulância UTI Móvel, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde ""buscou"" junto a várias empresas do ramo de Equipamentos Hospitalares descrições e Orçamentos deste tipo de equipamentos mas, sem sucesso, utilizando-se assim de Descrição fornecida por Técnicos da área de saúde do Hospital do Município de Tenente Portela.

Com "base" nas informações e questionamento da impugnante, esta pregoeira solicitou a Secretaria Municipal de Saúde que realizasse uma nova diligência junto aos técnicos do hospital local no sentido buscar mais informações, resolve e ""aconselha"" esta Pregoeira pelo **deferimento deste Recurso e, pela ALTERAÇÃO da DESCRIÇÃO do Item 11** do edital, de formas que ""atenda / abranja"" mais mercado e, **pela ALTERAÇÃO da DATA DE ABERTURA** do certame, conforme estabelece a Lei de Licitações;

Submeto o ato à autoridade superior, consoante ao §4º do art. 109 da Lei Nr. 8.666/93.

e, ainda, RECOMENDO que o EXTRATO desta decisão seja divulgado no site / página do município, no mesmo Linck de publicação da licitação supra citada;

Tenente Portela, 26 de Julho de 2.017

Elisangela B. Lutz(Pregoeira Substituta)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA
CNPJ: 87.613.089/0001-40

Acompanho o entendimento esposado pela Pregoeira e DEFIRO o pedido de retificação do edital, **ALTERANDO-SE a DESCRIÇÃO do ITEM 11** de formas que contemple este tipo de item comercializado no mercado Nacional e da **DATA DE ABERTURA** abrindo-se o prazo legal para esta modalidade de Licitação Pública.

Darlan Vargas - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico